



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.622, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÈ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIANE APARECIDA VENTURA NASCIMENTO GUEDÍN, portadora do RG nº 33.594.325-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com Jornada Semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 3 DE ABRIL DE 2023 A 2 DE ABRIL DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
31 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÈ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo